

TERMO ADITIVO Nº 26/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2018 (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **JONECIR SOARES**, brasileiro, casado, portador do CNPJ/MF nº 985.627.709-49 e CI.RG nº 3495258 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua São José, nº 67, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sra. **JACQUELINE DA COSTA**, brasileira, solteira, Diretora de Marketing, portadora do CI.RG nº 4.466.481-0/PR, e do CPF nº 704.744.519-68, residente e domiciliada à Rua Antenor Guimarães, nº 327, casa nº 02, Bairro: Pilarzinho, na cidade de Curitiba/PR, o qual denominou seus bastantes procuradores o Sr. **PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, portador da CI.RG. nº 3.520.822-4/PR, e do CPF nº 519.612.709-78, residente e domiciliado a Rua Brigadeiro Franco, nº 345 ap. 41, Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR, e o Sr. **NEY CARLOS DO AMARAL**, brasileiro, casado, médico, portador da CI.RG. nº 2.076.851-7/PR, e do CPF nº 544.549.999-53, residente e domiciliado a Av. Silva Jardins, nº 2.522, ap. 1.304, Bairro: Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, através da procuração pública datada 17/02/2017 do 12º (Décimo segundo) Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, tabelião Edson Aparecido Villa de Carvalho, fls. 003, Livro nº 374-P, pág.01, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 42/2018**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 42/2018, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 21/03/2021, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", acrescentando 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, resultando em um valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 42/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 42/2018, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 12 de março de 2021.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JONECIR SOARES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LOCADOR JACQUELINE DA COSTA
P/P. PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA

NEUCI MORMITO FREIRE
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: